LEI Nº 8.794, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis" no Calendário oficial do Município de Carazinho.

Autoria: Vereador Bruno Berté.

A VICE PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Corretor de Imóveis" no calendário oficial municipal de Carazinho.

Art. 2º Será lembrado anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

Valéska Machado da Silva Walber
Prefeita em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP0021/2022/MBS